



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE AREIAS, com sede em Areias, Estado de São Paulo, Praça Nove de Julho, nº 202, centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique de Souza Coutinho, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.345.528 e do CPF nº 118.142.808 - 47.

CONTRATADA - LETÍCIA DO PRADO MORAES, brasileira, solteira, residente na Rua Ver. Lourenço P. Braga, nº 90, bairro São Sebastião, na cidade de Areias, estado de São Paulo, portadora do RG nº 46.688.868-5 e inscrita no CPF sob nº 387229608/64, autônoma, matriculada no INSS, sob o nº 19058391879.

O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de Enfermeira, em regime de plantão/sobreaviso, em escala de 12 (doze) horas diárias de segunda-feira à domingo, em virtude do estado de calamidade pública em saúde, o qual atravessa o município, com prazo de execução de até 90 (noventa) dias a partir desta contratação, podendo ser prorrogado por igual período, caso as condições de calamidade ainda persistam.

A CONTRATADA executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) pagos da seguinte forma:

Mediante, emissão de RPA (Recibo de Profissional Autônomo), a ser emitido pela contratada, e depósito em conta corrente nº 00028037, junto ao Banco Bradesco, Agência - 0409, em nome da contratada.

O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Fica facultado à CONTRATANTE, a demissão da contratada, caso os serviços não sejam realizados de acordo com o necessário. Nestes casos, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo a CONTRATADA, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-9100 - Areias - Cep: 12.820-000



desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

As partes elegem o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Areias, 03 de Abril de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

2ª) Ass. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN SP 000.450.351
ENFERMEIRO



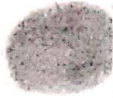
Nome: LETICIA DO PRADO MORAES
 Nacionalidade / UF / Nacionalidade: AREIAS SP
 Data de Nascimento: 04/07/1990
 Data de Validade: 13/05/2016

Assinatura: *Leticia Moraes*
 Matrícula: 0833829

Filiação: JOSE MARIO VIALTA MORAES
 JULIA MARIA DO PRADO MORAES

Identidade: 466888685
 Orgão Expedidor: SSPSP
 CPF: 387.229.608-64

Data de Emissão: 14/05/2015



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 46.688.868-5
 DATA DE 13/JUN/2014
 NOME LETICIA DO PRADO MORAES
 FILIAÇÃO JOSE MARIO VIALTA MORAES
 E JULIA MARIA DO PRADO MORAES
 NATURALIDADE AREIAS - SP
 DATA DE 04/JUL/1990
 DOC ORIGINAL QUELUZ-SP
 CN: LV.A26 / FLS.128V/N.001330
 CPF: 387229608/64
 Assinatura: *Robertinho*
 197 Delegado Divisão de Assessoria de Polícia de Polícia IIRG.D.S.P.S.F.
 LEI Nº 2.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUYBERTON DAUNT
 8310-5
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 Assinatura: *Robertinho*
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTERA DE IDENTIDADE
 071123
 POLEGAR DIREITO
 Fingerprint

QUALIFICAÇÃO

Nome: *Juliana de Paula Moraes*
Loc. Nasc: *Aruan* Est. *SP* Data: *09/07/90*
Filiação: *Juliana Maria de Paula Moraes*
Doc. Nº: *46.688.768-5 SSP/SP*

ESTRANGEIROS

CONVENIO
Prefeitura Munic. de Areias
Região Regional do Trabalho
- São Paulo -

Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. N.º: /
Exp. em: / / Estado: *Aruan/SP*
Obs.:
Data Emissão: *23/05/13* SRTE: *Aruan/SP*

Gizele de Oliveira Maximiliano
Assinatura do Funcionário
RG: 40.011.522-0

BR 40.011.522-0
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número: *45 752* Série: *3745 SP*



[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome:
Doc:
Nome:
Doc:
Nome:
Doc:
Est. Civil:
Doc:
Est. Civil:
Doc:
Nascimento:
Doc:

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
07263753000139

02 Razão Social/Nome
INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
19058391879

11 Nome
LETICIA DO PRADO MORAES

17 CTPS (nº, série, UF)
00045752/00374 - SP

18 CPF
38722960864

19 Data de Nascimento
04/07/1990

20 Nome da Mãe
JULIA MARIA DO PRADO MORAES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

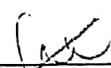
24 Data de Admissão 17/09/2018	25 Data do Aviso Prévio 21/10/2019	26 Data de Afastamento 21/10/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	--

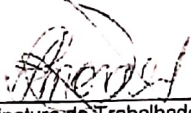
30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 13 / 10 / 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.337,04, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

13 de outubro de 2019.


150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Thiago dos Reis Silva
CPF: 03393068580


151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

Agência

0409

Conta e dígito sem hífen

00028037



ELEKTRO

Seu Código 37628682

www.elektro.com.br
Próxima leitura

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 71540004
Conta do Mês

Vencimento

Valor R\$

07/05/2020

ABRIL/2020

22/04/2020

24,92

MARILDA RAMOS GONCALVES

R VER LOURENCO D BRAGA, 90 - B - BRQ SAO SEBASTIAO - AREIAS - SP
Loc/Flapa/Liv: 0150,04,004751 - CEP 12820-000

Reservado no Fisco: 2550.1527.6007.12F9.7D61.98E9.0643.5907 Período Fiscal 04/2020
CPF / CNPJ: 32211765890 Controle: 01 2020 477268144 95
Data de Emissão: 06/04/2020 Data de Apresentação: 06/04/2020

Dados de Clientes

Medidor/Constante
R17909659 / 1,00

Classificação
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO

Tensão Nominal ou contratada(V)
127 / 0

Limite adequado de tensão (V)
A

Débito Aut.

Item	6137	6178	Adicional	Data do Período	Consumo	Valor
CONSUMO				05/03/20	Energia	10,26
					Distribuição	1,26
					Transmissão	1,02
					Pontos	1,02
					Perdas	2,00
					Outros	1,36
						27,92

Detalhamento de Conta

Descrição	Qtd	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Alíq. Imposto	Valor ICMS	Valor Total
Consumo de Produto	41	R\$ 240,00	9,84	9,84	0,00%	0,00	9,84
Imposto Consumo TE	41	R\$ 285,70	11,70	11,70	0,00%	0,00	11,70
Imposto Consumo Tard				21,14	4,75%	0,00	1,00
Imposto Consumo de Energia				0,00	0,00%	0,00	0,00
Imposto Consumo de Energia				0,00	0,00%	0,00	0,00
Imposto Consumo de Energia				0,00	0,00%	0,00	0,00
			22,54				22,54



AREIAS, 01 DE ABRIL DE 2020

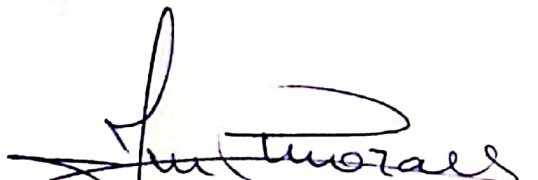
MEMORANDO INTERNO

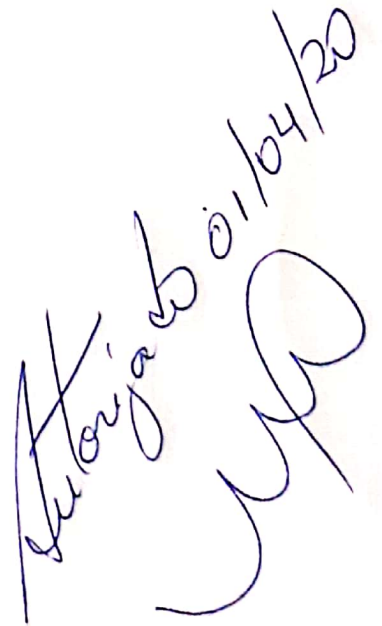
ASSUNTO: Contratação temporária de servidores para saúde, para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

Senhor Prefeito,

Solicito a contratação de 3 (três) técnicas de enfermagem e 3 (três) enfermeiras para atuarem em regime de sobreaviso e plantão junto a secretária municipal de saúde, para enfrentamento da pandemia, solicito ainda que, as contratadas estejam com a inscrição ativa no órgão de classe, bem como sejam residentes nesse município face a necessidade de trabalho em regime de sobreaviso.

Atenciosamente,


JULIA MARIA DO PRADO MORAES
SECRETÁRIA DE SAÚDE


Autorizada 01/04/20